

1º termo aditivo ao contrato de licença de uso de software e prestação de serviços

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	Avenida Uirapuru, S/N Parque Isaura - Santa Helena de Goiás / GO

CONTRATADA

Denominação	SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ	05.113.942/0001-08
Sede	Rua Evaristo da Veiga, nº 154 _ Andar 5 / Partenon - Porto Alegre - RS / CEP: 90.620-230

1. As partes acima qualificadas celebraram em 22/10/2015 o "Contrato de licença de uso de software e prestação de serviços" tendo como objeto a prestação de "serviços técnicos de apoio e suporte à execução de rotinas de gerenciamento" – SX Indicadores Corporativos.
2. Apesar da data base de reajuste ao contrato ser o mês de outubro, as partes, por comum acordo, decidem através deste aditivo reajustar o exercício de 2016 no mês de novembro:
 - a) Reajustar o contrato nos termos da cláusula "3.3.", ou seja, conforme o percentual acumulado pelo IGP-M/FGV, que foi de 8,79%;
 - b) Tendo em vista o percentual acima, o custo mensal do contrato passa a ser de R\$ 543,99 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)
3. Todas as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e que não foram expressamente alteradas por este instrumento, permanecem vigentes e devem ser respeitadas pelas partes.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Roberto Mews
Diretor de Operações



Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

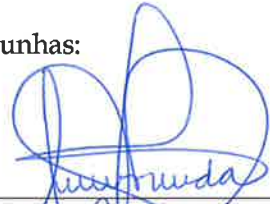



PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
24.323.886/0094-66






SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 05.113.942/001-08

Testemunhas:

1. 
Ariani Polcyne da Silva
41.147.393-1

2. 
Estela Luziana
027.603.230-00

SUMÁRIO DE DOCUMENTO ENVIADO PARA ASSINATURA DA DIRETORIA

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato Base de Licença de uso de Software e Prestação de Serviços		
Data do documento:	01/11/2016		
Partes:	Contratada: Salux Informatização em Saúde Ltda Contratante: Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar / HURSO		
Objeto / Deliberações:	A minuta de aditivo trata: Estabelece que o reajuste anual do exercício de 2016 será no mês de novembro, baseado no índice do IGPM de 8,79%.		
Valor/Forma:	Com o reajuste aplicado acima, o custo mensal passou de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para R\$ 543,99 (Quinhentos e quarenta e três reais)		
Solicitante:	Solicitado por: Rodolpho Departamento: SEDE		
Signatários:	Jocelmo Pablo Mews Danilo Oliveira da Silva		
Observações do Jurídico	Partindo do pressuposto de que as condições comerciais e alterações realizadas estão corretas (já analisadas e aprovadas por área competente), juridicamente, o termo aditivo em anexo está apto ao devido prosseguimento.		
Gerente Jurídica:	Visto:  em: 15/03/17 (Daniela Medeiros)		
Diretora Jurídica:	Visto: _____ em: ____/____/____ (Wanessa Portugal)		
Análise:	Dr. Cláudio Bergamini Mitsuichi	Data:	08/03/2017
Sumário:	Deborah Katharina Severino	Data:	09/03/2017
Observações da Gerência:			
Observações da Diretoria:			
Vistos da Diretoria:	Visto:  em 28/03/17 (JPM) Visto:  em 21/03/17 (DOS)		

Ariani Polyne da Silva

De: Claudio Mitsuchi <claudio@portugaladvogados.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 19:46
Para: Ariani Polyne da Silva
Cc: Contratos Operações; Juridico
Assunto: RES: HURSO - 1º ADITIVO - SALUX
Anexos: 1º aditivo - Salux x HURSO - revisado.doc

Sr^a Ariani,

Quanto ao documento em questão esclarecemos:

- Trata de minuta de 1º aditivo ao contrato de licença de uso de software e prestação de serviços celebrado em 22/10/2015 entre a empresa Salux Informatização em Saúde Ltda e o Hospital de Urgência da Região Sudoeste;
- A minuta de aditivo trata:
 - Item 1 – especifica as partes do contrato;
 - Item 2:
 - a) estabelece o reajuste do custo mensal do contrato em 8,79%, de acordo com o “IGP-M/IGP-DI etc”;
 - ❖ Entendemos que questões comerciais fogem de nossa alçada, mas gostaríamos de entender como chegaram aos 8,79% e, efetivamente, qual índice utilizaram? No mais, alertamos que a cláusula “3.3.” é clara ao definir que o índice de correção é o IGP-M/FGV;
 - ❖ Este contrato foi firmado em 22/10/2015; pela cláusula “3.3.” o reajuste será **anual e no mês de sua assinatura**, portanto, sua data base de reajuste seria todo mês de outubro;
 - ❖ Este aditivo é datado de dezembro de 2016 e apresenta como correção o percentual de 8,798%;
 - ❖ Pois bem, o índices acumulados nos períodos são:
 - IGP-M/FGV**
 - ✓ out/2015 a set/2016 = 10,68%;
 - ✓ nov/2015 a out/2016 = 8,80%;
 - ✓ dez/2016 a nov/2016 = 7,14%.
 - IGP-DI/FGV**
 - ✓ out/2015 a set/2016 = 9,71%;
 - ✓ nov/2015 a out/2016 = 7,96%;
 - ✓ dez/2016 a nov/2016 = 6,74%.
- ❖ Assim questionamos:

- (i) Qual a data base de reajuste e índice que estão utilizando? Novembro e IGP-M/FGV, portanto, 8,798% (arredondando 8,80%)?
- (ii) Houve aditivo que alterou a data-base de reajuste desse contrato?

b) Apresenta o novo custo mensal do contrato;

➤ Item 3 – estabelece que as demais cláusulas e condições ficam ratificadas;

- Assim, partindo do pressuposto de que as condições comerciais e alterações realizadas estão corretas (já analisadas e aprovadas por área competente); juridicamente, somente após esclarecimentos sobre o índice que estão aplicando, o termo aditivo em anexo (com correções em sua redação) estará apto ao devido prosseguimento;

Por fim ressaltamos que esse parecer e seu conteúdo são confidenciais e tem como escopo alertar a Pró Saúde sobre os riscos envolvidos em cada negócio jurídico, sendo proibida sua reprodução e divulgação a terceiros, nos termos da cláusula 4.4., da PG.SEDE.OP.10.

Att,

PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLAUDIO BERGAMINI MITSUICHI

CLAUDIO@PORTUGALADVOGADOS.ADV.BR
WWW.PORTUGALADVOGADOS.ADV.BR

RUA MAJOR MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 118
JARDIM SAMAMBAIA - JUNDIAÍ - SP
CEP 13.211-698 - (11) 2869-9209

PRAÇA SANTA CRUZ, 72
CENTRO - BOA ESPERANÇA - MG
CEP 37.170-000 - (35) 3851-3816

ALERTA - Esta mensagem eletrônica e seus anexos provêm de um escritório de advocacia, protegido por sigilo profissional e pode conter informações privilegiadas e confidenciais. Se esta mensagem foi endereçada por engano, notifique o remetente, respondendo ao endereço eletrônico de origem, e exclua esta mensagem e seus anexos, sem guardar cópia.

NOTICE - This electronic message and its attachments have been sent by a law firm, protected by professional secrecy and may contain confidential and privileged information. If you have received this message by mistake please notify the sender, replying to the email source and deleting this message and attachments without saving or retaining any copy.

De: Ariani Polyne da Silva [mailto:ariani.silva@prosaude.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 17:44
Para: Claudio Mitsuichi <claudio@portugaladvogados.adv.br>
Cc: Contratos Operações <contratos.operacoes@prosaude.org.br>
Assunto: HURSO - 1º ADITIVO - SALUX

Dr. Cláudio,
Boa tarde!

Encaminho para apreciação, 1º termo aditivo ao contrato base de licença de uso de software e prestação de serviços, a ser firmado entre Pró Saúde HURSO e Salux Informatização em Saúde Ltda.

Cordialmente,